



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
REITORIA**

**ANEXO VIII  
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

**1. DOS AJUSTES DO PAGAMENTO**

1.1. O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do presente Instrumento de Medição de Resultados.

1.2. Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o IMR que trata este Anexo não será aplicado à CONTRATADA.

<b>1 – DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGAS DOS PEDIDOS ORIGINAIS</b>	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no prazo definido no <b>item 5.3 do Termo de Referência.</b>
Meta a Cumprir	Pedidos originais entregues dentro do prazo.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema web da CONTRATADA.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema web
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de dias de atraso na entrega do pedido de fornecimento, limitado a 10 dias de atraso.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Faixas de ajuste no pagamento	1 dia de atraso – 0,5% do valor total do pedido 2 dias de atraso – 1% do valor total do pedido 3 dias de atraso – 1,5% do valor total do pedido 4 dias de atraso – 2 % do valor total do pedido 5 dias de atraso – 2,5 % do valor total do pedido 6 dias de atraso – 3 % do valor total do pedido 7 dias de atraso – 3,5 % do valor total do pedido 8 dias de atraso – 4 % do valor total do pedido 9 dias de atraso – 4,5 % do valor total do pedido 10 dias de atraso – 5% do valor total do pedido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

<b>2 – PEDIDO IMPERFEITO</b>	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE na quantidade e especificação de cada pedido.
Meta a Cumprir	Pedidos entregues atendendo às quantidades e especificações solicitadas.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema web da CONTRATADA
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema web
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de pedidos contestados.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Ajuste no pagamento	8% do valor referente à parte imperfeita do pedido.  O montante do conteúdo imperfeito é calculado pela soma do valor dos itens que causaram o conteste.
<b>3 – DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS DAS ENTREGAS CORRETIVAS</b>	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no prazo definido no <b>item 5.6 do Termo de Referência.</b>
Meta a Cumprir	Entregas corretivas realizadas dentro do prazo.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no sistema web da CONTRATADA.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema web
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de dias de atraso na realização da entrega corretiva, limitado a 6 dias de atraso.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Ajuste no pagamento	1 dia de atraso – 0,5% do valor da entrega corretiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

	2 dias de atraso – 1% do valor da entrega corretiva. 3 dias de atraso – 1,5% do valor da entrega corretiva. 4 dias de atraso – 2 % do valor da entrega corretiva. 5 dias de atraso – 2,5 % do valor da entrega corretiva. 6 dias de atraso – 3 % do valor da entrega corretiva. 7 dias de atraso – 3,5 % do valor da entrega corretiva. 8 dias de atraso – 4 % do valor da entrega corretiva. 9 dias de atraso – 4,5 % do valor da entrega corretiva. 10 dias de atraso – 5% do valor da entrega corretiva.
<b>4 – ENTREGA CORRETIVA NÃO PERFEITA</b>	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE na quantidade e especificação de cada pedido.
Meta a Cumprir	Entregas corretivas atendendo às quantidades e especificações solicitadas.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema web da CONTRATADA
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema web
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de pedidos contestados.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à CONTRATADA não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Ajuste no pagamento	5 % do valor referente à parte imperfeita da entrega. O montante do conteúdo imperfeito é calculado pela soma do valor dos itens que causaram o conteste.

1.3. Para maior clareza do cálculo do IMR, segue exemplo:

Valor original do pedido: R\$ 500,00 Somatório do valor dos itens contestados por defeito no pedido original: R\$ 50,00 Dias de atraso na entrega do pedido original: 5 dias Dias de atraso na entrega corretiva: 2 dias
---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
REITORIA**

- $R\$ 500 \times 2,5 \% = R\$ 12,50$  (em decorrência do atraso de 5 dias na entrega);
- $R\$ 50 \times 8\% = R\$ 4,00$  (em decorrência de ser atestado parcialmente);
- $R\$ 50 \times 1, \% = R\$ 0,50$  (em decorrência do atraso de 2 dias na entrega corretiva);
- $R\$ 500,00 - R\$ 12,50 - R\$ 4,00 - R\$ 0,50 = R\$ 483,00$
- Valor final do pedido a ser faturado: R\$ 483,00.